

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 24 de
Março de 2023
Edição 1300

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 364/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estagiários;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.896/2019 que dispõe sobre a concessão de estágio profissionalizante no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o processo de seleção para estagiários do Município de Campos dos Goytacazes é parte integrante do Programa Primeira Chance;

CONSIDERANDO o Edital do II Exame de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante, publicado no Diário Oficial do Município, em 02 de março de 2023,

CONSIDERANDO que poderiam participar do processo seletivo os acadêmicos regularmente matriculados em curso de graduação, mantido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido, sediados no Estado do Rio de Janeiro, que possuam convênio de estágio com o Município.

CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos pela execução do processo seletivo e pelos atos de contratação, lotação e controle de matrícula e desempenho das funções de estagiários durante todo o período de estágio.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Administração Pública da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência e transparência;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 362/2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 17/03/2023, divulgou o resultado preliminar dos candidatos aptos a participar do processo seletivo e os que tiveram constatadas pendências na documentação apresentada;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 362/2023 convocou os candidatos com documentação pendente, a fim de promoverem a regularização, no período de 20/03/2023 a 24/03/2023;

CONSIDERANDO que o item 5.2 do Edital estabeleceu que na data de 26/03/2023 seriam aplicadas as provas objetivas.

RESOLVE:

Art. 1º - Redesignar para o dia 16/04/2023 a aplicação das provas objetivas do II Exame de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de março de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOM

2023.204.000593-7-PA	Kayque de Souza Rangel Rodrigues
----------------------	----------------------------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 23/03/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

PROCESSO Nº 2999/2021 (2021.204.003106-3-PA)

EDITAL Nº 04/2023 - 1ª CPSI

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito (1ª CPSI), nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no Diário Oficial, em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5.247/91 e considerando que apesar de ciente, não se apresentou e/ou se fez representar nos autos do processo em epígrafe, promove, pelo presente edital, a citação de **MARCIEL SILVA**, servidor(a) público(a) municipal, matrícula nº 15.786, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, nesta cidade, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2999/2021 (2021.204.003106-3-PA), sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de março de 2023.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente- 1ª CPSI

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Seduct nº 23/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA DE REFORMA DA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL SUBTENENTE CLÁUDIO HENRIQUE LAURINDO DE CARVALHO - PARQUE SARAIVA, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0030/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ E A EMPRESA C H NIGRIS TELLER COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, FORMALIZADO NO PROCEDIMENTO Nº 2021.205.400086-1-PR.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determinam o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 304/2013, que institui normas sobre gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO os termos do art. 73, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e art. 140, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/21, que dispõem que, em se tratando de obras e serviços, executado o contrato, o seu objeto será recebido de forma definitiva por "(...) servidor ou comissão designada por autoridade competente, mediante termo circunstanciado (...)";

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a comissão para recebimento definitivo do objeto do Contrato nº 0030/2022, formalizado no bojo do Processo Administrativo nº 2021.205.400086-1-PR, que tem como finalidade a obra de reforma da Creche Escola Municipal Subtenente Cláudio Henrique Laurindo de Carvalho;

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a COMISSÃO RESPONSÁVEL POR EMITIR O TERMO CIRCUNSTANCIADO referente ao recebimento do objeto do contrato:

- I - Francisco Eduardo de Freitas Ribeiro dos Santos Filho - matrícula nº 36.867;
- II - Jackson Ferreira dos Santos - matrícula nº 24.257;
- III - Michelle Ribeiro de Carvalho - matrícula nº 35.710.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de março de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula: 40.743

Portaria Seduct nº 24/2023

ALTERA A PORTARIA Nº 14/2023 QUE DESIGNOU COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CIEP BRIZOLÃO 269 FRANCISCO PORTELA - AV. GUILHERME MORISSON, TOCOS, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ E A EMPRESA NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, FORMALIZADO NO PROCEDIMENTO Nº 2021.205.400092-P-PR.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determinam o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 304/2013, que institui normas sobre gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO os termos do art. 73, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e art. 140, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/21, que dispõem que, em se tratando de obras e serviços, executado o contrato, o seu objeto será recebido de forma definitiva por "(...) servidor ou comissão designada por autoridade competente, mediante termo circunstanciado (...)";

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a comissão para recebimento definitivo do objeto do Contrato nº 0020/2022, formalizado no bojo do Processo Administrativo nº 2021.205.400092-P-PR, que tem como finalidade a obra de reforma do Escola Municipal CIEP Brizolão 269 Francisco Portela;

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a COMISSÃO RESPONSÁVEL POR EMITIR O TERMO CIRCUNSTANCIADO referente ao recebimento do objeto do contrato:

- I - Francisco Eduardo de Freitas Ribeiro dos Santos Filho - matrícula nº 36.867;
- II - Jackson Ferreira dos Santos - matrícula nº 24.257;
- III - Giseli de Souza Pacheco Medeiros - matrícula nº 39.834.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias a ela.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de março de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula: 40.743

Portaria nº 25/2023**ALTERA A PORTARIA Nº 089/2022 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor abaixo relacionado para Gestor de Contrato:

- LUCIANO ALMEIDA ESCAFURA DE OLIVEIRA - MAT. 41.339; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400094-4-PR.

Art. 2º - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para Fiscal(is) de Contrato:

- ALESSANDRO VALÉRIO MARTINS BARRETO DE OLIVEIRA, MAT. 15.098 e 24.655; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400094-4-PR.

- LUIS CARLOS WERNECK SILVA JÚNIOR, MAT. 21.034; contrato referente ao processo de nº 2021.205.400094-4-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula – 40.743

Portaria nº 26/2023**ALTERA A PORTARIA Nº 189/2022 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR.**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor abaixo relacionado para Gestor de Contrato:

- LUCIANO ALMEIDA ESCAFURA DE OLIVEIRA - MAT. 41.339; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000183-7-PR.

Art. 2º - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para Fiscal(is) de Contrato:
- ALESSANDRO VALÉRIO MARTINS BARRETO DE OLIVEIRA, MAT. 15.098 e 24.655; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000183-7-PR.

- LUIS CARLOS WERNECK SILVA JÚNIOR, MAT. 21.034; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000183-7-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula – 40.743

Portaria Seduct nº 27/2023**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, KOMBI, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PERTENCENTES A SEDUCT.**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para Gestor de Contrato:

- VAGNER SANTIAGO BARCELOS, MAT. 41.084; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000172-2-PR.

Art. 2º - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para Fiscal(is) de Contrato:

- BRUNO MONTEIRO DE SOUZA, MAT. 35.181; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000172-2-PR.

- MÁRCIO DE AQUINO FREIRE, MAT. 16.146; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000172-2-PR.

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula – 40.743

Errata - Portaria nº 01/2023 - resultado final e convocação**- Processo Seletivo Simplificado –****Edital nº 04/2022**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 04/2022, por um equívoco no ato de redigir os resultados dos recursos e da classificação final, não colocou a classificação da candidata Gilciléia Belo Ferreira Nunes da maneira correta para o cargo de mediadora. Portanto, o recurso apresentado pela candidata é deferido e a mesma está aprovada.

Em tempo hábil, estamos corrigindo o erro, tornando público que a mesma teve seu recurso deferido e fica, portanto, convocada para apresentação no dia 29 do mês de março de 2023 das 9h às 12h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para que assuma a função de mediadora em uma das escolas indicada por essa secretaria.

A candidata deverá comparecer no dia de sua convocação, apresentando a seguinte documentação:

- I. Original e cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- II. Original e cópia do RG;
- III. Original e cópia do CPF;
- IV. Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- V. 01 (uma) foto 3x4;
- VI. Original e cópia do Comprovante de Residência;
- VII. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE, disponível no site www.tse.jus.br;
- VIII. Quitação de serviço militar (quando do sexo masculino), disponível no site www.stm.jus.br;
- IX. Originais e cópias (frente e verso) dos documentos correspondentes à graduação mínima exigida e à formação acadêmica anexados no ato da inscrição online;
- X. Originais e cópias (frente e verso) dos documentos correspondentes à formação profissional e à experiência profissional também anexados no ato da inscrição online;
- XI. Número do PASEP ou NIS/PIS;
- XII. Comprovante de vacinação COVID;
- XIII. Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (caso tenha).

Caso a documentação, original e cópia, apresentada no ato da inscrição esteja em desacordo com as informações prestadas no ato de inscrição online, haverá a eliminação da candidata do Processo Seletivo Simplificado, sem possibilidade de recurso.

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2023.205.000063-1-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 052.005/2023 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo como objeto a confecção e instalação de letreiros na Cidade da Criança, cuja CONTRATADA é a empresa **PSP RIBEIRO**, inscrita no CNPJ nº 39.697.370/0001-65, no valor de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Matrícula: 40.743
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**EXTRATO DE CONTRATO****1º Termo Aditivo de Prorrogação Contratual**

CONTRATO Nº 0019L/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2021.205.400136-1-PR

LOCADOR: **Teresa Cristina Barbosa Barreto** CPF nº 017.xxx.xxx-20

OBJETO: – O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Araújo Silva, nº 87, Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes/RJ, destina-se para funcionamento da Creche Escola Professora Olga Linhares Correa.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.193,12 (Trinta e dois mil, cento e noventa e três reais e doze centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2023

PUBLIQUE-SE

Em 18 de janeiro de 2023

MARCELO MACHADO FERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MATRÍCULA: 40.743**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0010/2023

PROCESSO Nº 2022.205.000194-1-PR

CONTRATADA: CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº 39.882.0029/0001-80

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, ORIUNDA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CIDENNF.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.300.345,19 (um milhão, trezentos mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/03/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 07 de Março de 2023

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.743**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0020/2023

PROCESSO Nº 2022.205.000259-5-PR

CARTA CONVITE 060/2022

CONTRATADA: QUALYXX TECHNOLOGY SERVICES TI EIRELI

CNPJ Nº 08.802.048/0001-25

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e suporte ao sistema de gestão escolar i-Educar, módulo controle pedagógico e a aplicação web para o gerenciamento de matrículas da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 159.776,60 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 120 (cento e vinte) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 17 de Março de 2023

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.743**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0023/2023

PROCESSO Nº 2022.205.000222-2-PR

TOMADA DE PREÇO: Nº 037/2022

CONTRATADA: SERV. CON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 26.822.872/0001-29

OBJETO: obra de complementação de construção de quadra coberta para atender à E. M. Frederico Paes Barbosa – Rua Capitão Menezes – Parque Novo Mundo - Campos dos Goytacazes – RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 422.222,22 (quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 06 (seis) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento, conforme o cronograma físico das obras.

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Março de 2023.

PUBLIQUE-SE.

Em 22 de Março de 2023

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Mat. nº 40.743**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.****EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – RERRATIFICAÇÃO COM****REFLEXO FINANCEIRO**

CONTRATO Nº 0021/2022

PROCESSO Nº 2021.205.400090-5-PR

CONTRATADA: CONSERMA ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 12.089.051/0001-10

OBJETO: TERMO É A RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO, NO PERCENTUAL DE 26,48% (VINTE E SEIS VÍRGULA QUA-RENTA E OITO POR CENTO) REFERENTE AOS ITENS ACRESCIDOS, E 3,82% (TRÊS VÍRGULA OITENTA E DOIS POR CENTO) REFERENTE AOS ITENS REDUZIDOS, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA NA C. E. GILBERTO DO ESPRITO SANTO AMARAL – CODIN - CAMPOS DOS GOYTACAZES.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02/01/2023

VALOR DO ADITIVO: R\$ 31.720,30 (Trinta e um mil, setecentos e vinte reais e trinta centavos)

PUBLIQUE-SE.

Em 21 de Março de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.****EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
E RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO**

CONTRATO Nº 0293/2022

PROCESSO Nº 2022.205.000008-9-PR

CONTRATADA: SIGNO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 08.183.137/0001-30

OBJETO: prorrogação contratual por um período de 04 (quatro) meses e a rerratificação com reflexo financeiro no percentual de 42,45% (quarenta e dois, quarenta e cinco por cento), para execução da obra de reforma da C. E. Martin Luther king, Rua 09, s/nº, bairro Novo Eldorado – Campos dos Goytacazes/RJ.

PRAZO: 04 (quatro) meses

VALOR: R\$ 177.978,06 (Cento e setenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26/01/2023

PUBLIQUE-SE.

Em 17 de Março de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – RERRATIFICAÇÃO COM
REFLEXO FINANCEIRO

CONTRATO Nº 0032/2022

PROCESSO Nº 2021.205.400088-6-PR

CONTRATADA: M K FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 15.576.860/0001-45

OBJETO: O objeto do presente Termo é a RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO, no percentual de 49,20% (quarenta e nove, vinte por cento), para a execução da obra de reforma na Escola Municipal Doutor Francisco Manoel Pereira Crespo – Rodovia Campos - Vitória, km 8 – Parque Jardim Aeroporto – Campos dos Goytacazes.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 77.197,63 (Setenta e sete mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16/03/2023

PUBLIQUE-SE.

Em 17 de Março de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – RERRATIFICAÇÃO COM
REFLEXO FINANCEIRO

CONTRATO Nº 0031/2022

PROCESSO Nº 2021.205.400160-P-PR

CONTRATADA: LUCAS E LUCAS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 06.009.482/0001-27

OBJETO: Rerratificação com Reflexo Financeiro, no percentual de 18,52% (dezoito vírgula cinquenta e dois por cento), para execução da OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE ESCOLA DOM HÉLDER CAMARA – PECUÁRIA- CAMPOS DOS GOYTACAZES

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 18/02/2023

VALOR DO ADITIVO: R\$ 49.692,07 (Quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e sete centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 16 de Março de 2023.

MARCELO MACHADO FERES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 40.743PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo de Prorrogação Contratual

CONTRATO Nº 020L/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2021.205.400153-4-PRLOCADOR: **Claudeci Ribeiro de Souza** CPF nº 327.xxx.xxx-00

OBJETO: – O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Teotônio Ferreira de Araújo, nº 258, Conselheiro Josino, Campos dos Goytacazes/RJ, destina-se para funcionamento da Creche Escola Irmã Zilda.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.873,96 (Doze mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2023

PUBLIQUE-SE

Em 18 de janeiro de 2023

MARCELO MACHADO FERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MATRÍCULA: 40.743PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo de Prorrogação Contratual

CONTRATO Nº 0015L/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 2021.205.400134-7-PRLOCADOR: **Jordelino Ribeiro Alves** sob o CPF nº 616.xxx.xxxx-91

OBJETO: – O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Avenida Santa Rosa, nº 39, Santa Rosa, Campos dos Goytacazes/RJ, destina-se para funcionamento da Escola Municipal Lions I.

VALOR GLOBAL: 17.458,98 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2023

PUBLIQUE-SE

Em 18 de janeiro de 2023

MARCELO MACHADO FERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MATRÍCULA: 40.743**Conselho do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB -**

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, para a Assembleia Extraordinária a realizar-se-á no dia 29 de março de 2023 (quarta-feira) às 13 horas e 30 minutos, pelo Google Meet, onde será fornecido o link de acesso previamente por meios de comunicação do Conselho.

Ordem do dia:

1 - Indicação de conselheiros suplentes que estão em vacância, tais eles, Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública e representação estudantil.

2 - Atualização do regimento interno.

3 - Elaboração de um cronograma de validação do 6º bimestre/2022 e o parecer conclusivo.

Elaine Cristina Reis da Silva

Presidente do CACS FUNDEB/Campos dos Goytacazes-RJ

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 22/2023

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º Nomear o Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Ruan Gomes Barros**, matrícula nº 41.092, Assessor Especial, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0017/2023 - Processo nº 2022.021.000144-4-PR. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de sanitização e desinfecção (combate agentes patogênicos como bactérias, ácaros, fungos e vírus) com o fornecimento de mão-de-obra especializada, matérias, produtos de limpeza e os equipamentos necessários a serem executados nas áreas internas e externas dos Equipamentos e Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2023.

Rodrigo Nogueira de Carvalho

Matrícula nº 40.442

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processos de Prestação de Contas de Adiantamentos Despachados pelo Senhor Secretário Deferidos nos termos do parecer do Fundo Municipal de Saúde

PROC. Nº	NOME
0047/23	GLEICY DE CASTRO VIEIRA
0049/23	FÁTIMA DOS SANTOS SIQUEIRA
0050/23	PRISCILA AS SILVA DOS SANTOS PEREIRA
0051/23	GRAZIELA DELATORRE RANGEL

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de março de 2023.

PAULO ROBERTO HIRANO

Secretário Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processos de Prestação de Contas de Adiantamentos Despachados pelo Senhor Secretário Indeferidos nos termos do parecer do Fundo Municipal de Saúde

PROC. Nº NOME

0052/23	ADENIL DE SOUZA CANDIDO JÚNIOR
---------	--------------------------------

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de março de 2023.

PAULO ROBERTO HIRANO

Secretário Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 030/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA TÁRDIVO LTDA.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores MARCELO FREITAS NETO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.362, e ALEX SANDRO FERNANDES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 015//2023, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária CONSTRUTORA TARDIVO LTDA, tendo por objeto "Obra de reforma da Praça São Salvador – Centro Histórico – Campos dos Goytacazes/RJ."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 14 de março de 2023.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2023.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 41.270

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

PORTARIA N.º 005/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE CERVEJARIA ARTESANAL E FOOD TRUCKS NO ROCK GOITACÁ 2023

A **FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, convida pessoas jurídicas para credenciamento referente à **PARTICIPAÇÃO DE CERVEJARIA ARTESANAL E FOOD TRUCKS**, em Campos dos Goytacazes/RJ, no **DIA DO ROCK GOITACÁ 2023**, nos dias **06 (seis) e 07 (sete) de maio de 2023** a partir das **16h** na Praça Rio Branco - Jardim do Liceu (Rua Gil de Góis - Centro, Campos dos Goytacazes), com realização desta Fundação Cultural.

1 - DO OBJETO

O Dia do Rock Goitacá é um evento cultural anual que acontece na cidade de Campos dos Goytacazes, assegurado pela lei municipal nº 8479, de 09 de outubro de 2013, voltado à valorização de músicos, compositores e bandas locais do gênero artístico/musical Rock and Roll e suas vertentes. Campos dos Goytacazes é um dos poucos municípios no Brasil a possuir uma data comemorativa específica dedicada a este segmento musical, a data que é comemorada desde o ano de 2014 no dia 6 de maio, homenageia o músico e compositor Luiz Ribeiro, um dos pioneiros do gênero Rock and Roll no município. Falecido em 2010, Luiz Ribeiro foi um dos fundadores da banda "Lúcia" na década de 1970, e da banda "Avyadores do Brazil" na década de 1980.

O evento principal do Dia do Rock Goitacá possui em todas as edições uma formatação bem abrangente. Dentre as ações realizadas, mencionamos os shows e apresentações musicais de artistas locais nos espaços públicos da cidade, assegurando o irrestrito acesso de toda a população, bem como atividades desenvolvidas no âmbito escolar, debatendo temáticas correlatas ao gênero artístico em questão.

1.1 Constitui objeto da presente Chamada Pública a **seleção de Expositores de Cerveja Artesanal e de Food Trucks**, possibilitando aos cervejeiros artesanais e food trucks oferecerem seus produtos ao público consumidor, disseminando conhecimento acerca das cervejas artesanais e dos food trucks, além de ser focada em alavancar o turismo local, gerar renda para os moradores do município, atrair negócios, ofertar cultura através da música e fomentar a economia através da atividade cultural destinada, atraindo turistas e visitantes de todo o norte fluminense.

O presente procedimento tem por objeto a realização das seguintes atividades, conforme descrição pormenorizada:

PARTICIPAÇÃO DE CERVEJARIA ARTESANAL E FOOD TRUCKS

1.2 Para efeito deste procedimento, compreende-se como CREDENCIAMENTO hipótese de inexistência de licitação prevista no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 caracterizada por inviabilidade de competição, em razão da natureza do serviço a ser prestado. O credenciamento possibilita a participação de todos os interessados que preencham as condições do presente, além de ser viável em função da desburocratização de processos licitatórios. Isto proporcionará ao município de Campos dos Goytacazes um melhor atendimento às finalidades organizacionais, políticas e sociais do evento, projeto ou atividade com valorização dos comerciantes locais.

1.3 Este Procedimento poderá ser revogado por ato unilateral da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar das inscrições **Pessoas Jurídicas**, contratadas diretamente ou representadas por Empresário Exclusivo, em atendimento ao Art. 25, III da Lei nº. 8.666/93, devidamente cadastradas como permissionárias na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos (Codemca), conforme requisitos estabelecidos neste Procedimento.

2.2 É vedada a participação, neste edital, de pessoas e/ou entidades, cujos sócios ou titulares sejam da equipe de colaboradores da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL) e servidores ou dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, nos termos do artigo 9º do inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

a. Fica vedada a participação, neste edital, de cônjuges, parentes ascendentes ou descendentes, colaterais ou afins, em primeiro grau, dos colaboradores e/ou servidores mencionados no item acima.

2.3 Dos números de vagas disponíveis serão: **10 (dez) vagas** no total, 05 (cinco) Expositores de Cervejas Artesanais e 05 (cinco) Food Trucks.

3 - DA INSCRIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas de forma virtual por meio do envio dos documentos necessários especificados no item próprio – em arquivo em formato de PDF – desde que legíveis para o endereço eletrônico diadrockgoitaca.fcjol@gmail.com

3.2 O período de inscrições ocorrerá entre os dias **24** (vinte e quatro) a **31** (trinta e um) de **março de 2023**.

3.3 Os critérios I e II abaixo identificados são de caráter eliminatório e o critério III é classificatório.

3.3.1 CRITÉRIO I

DA CARACTERÍSTICAS DA PARTICIPAÇÃO

1) Estar cadastrado como permissionário na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos (Codemca);

2) Ser um profissional do mercado cervejeiro artesanal e de food trucks do município com acúmulo em áreas de expertise relevantes para seus pares, capazes de sistematizar seus saberes na produção e comercialização do item destinado.

3) Apresentar no ato de inscrição o CARDÁPIO/MENU devidamente alinhado com o tema e especialidade do negócio, contendo itens (cervejas, pratos e bebidas) que se adequem ao estilo de culinário que se pretende comercializar. Os itens comercializados devem prestar a homenagem ao músico e compositor Luiz Ribeiro intitulando os itens comercializados com nome das letras e composições de músicas do artista homenageado pelo evento.

3.3.2 CRITÉRIO II

DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

1) Poderão ser proponentes jurídicas, **diretamente contratadas ou representadas por Empresário Exclusivo, em atendimento ao Art. 25, III da Lei nº. 8.666/93.**

Pessoas Jurídicas, quando proponentes deverão apresentar toda documentação discriminada no CRITÉRIO II – Da Habilitação Documental.

Não poderão participar do presente procedimento:

a) Grupo de comerciantes de pessoas físicas, assim entendidos aqueles não representados legalmente por uma pessoa jurídica;

b) Os agentes públicos da FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneos, até o segundo grau ou por adoção.

2) Ao realizar a inscrição o proponente reconhece e **declara automaticamente que aceita** as regras e condições estabelecidas, consentindo que a FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA divulgue, sem necessidade de outro tipo de autorização e sem quaisquer ônus, as imagens, sons e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente culturais. O proponente responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados, respondendo administrativamente, sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal..

3) O proponente deverá apresentar, os documentos abaixo discriminados e atualizados, dispensa-se a autenticação em cartório e o reconhecimento de firma para os documentos requeridos como cópia, sujeitando-se o proponente à responsabilidade prevista nos artigos 297 a 301 do Código Penal Brasileiro

Os documentos exigidos para o Processo Administrativo são os seguintes:

a) Ficha de inscrição, conforme constante do "Anexo I", integralmente preenchida e assinada pelo proponente;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cópia do cartão CNPJ);

c) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

d) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

e) Cópia do ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

f) Cópia da Carteira de Identidade do representante legal com frente e verso legíveis (serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade - RG, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (ex.: DRT, OAB, CREA, CRA etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, CNH (com foto dentro do prazo de validade) ou Passaporte válido e, em caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE).

g) Cópia do cartão do CPF do representante legal (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, não será necessário apresentar cópia do cartão de CPF);

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente;

i) Certidão negativa do FGTS (Cópia Comum);

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Cópia Comum);

k) Certidão Negativa de Débitos perante o INSS (Cópia Comum);

l) Declaração de Exclusividade firmada pelo proponente declarando como representante exclusivo quem apresentou a proposta e a inscrição;

m) Título de Eleitor.

4) Para todos os fins, resta estabelecido os seguintes critérios:

Considera-se **cardápio/menu** – Cardápio é a relação das preparações culinárias que compõem uma refeição ou a lista de preparações que compõem todas as refeições de um dia ou período determinado, sendo o veículo de informação, venda e publicidade de qualquer estabelecimento alimentício.

A falta do envio de qualquer documento exigido nesta habilitação documental terá o caráter desclassificatório neste procedimento.

3.3.3 CRITÉRIO III

DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

DA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS		
Tempo de existência e atuação no mercado	Comprovação por meio de fotos e registros.	01 ponto por ano comprovado.
Apresentação do cardápio/menu que será comercializado com homenagem ao artista do evento.	Comprovação por meio de foto, registro e documento escrito.	02 pontos pela comprovação.
Comprovação de participação em eventos no território municipal e em todo o norte e noroeste do estado.	Comprovação por meio de fotos e registros.	01 ponto por evento comprovado.

Cabe ressaltar que a pontuação acima destacada tem natureza cumulativa, sem caráter eliminatório.

4 - DAS ETAPAS E RESULTADOS

4.1 A seleção dos projetos será realizada em 02 (duas) etapas, saber:

- a) Etapa 1 - **DAS CARACTERÍSTICAS DA PARTICIPAÇÃO**
b) Etapa 2 - **DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**

4.2 Em caso de inabilitação documental, o inscrito terá acesso ao resultado e ao motivo que ocasionou a devida desclassificação conforme publicação em Imprensa Oficial.

4.3 O resultado convocatório seguirá a ordem classificatória e será publicado no Diário Oficial do município e no portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (www.campos.rj.gov.br).

4.4 Após a publicação do resultado, os representantes e dirigentes classificados serão comunicados por correio eletrônico diadorockgoitaca.fcjol@gmail.com e/ou CONTATO TELEFÔNICO para a assinatura do contrato entre os dias 24 (vinte e quatro) a 28 (vinte e oito) de abril de 2023. É de responsabilidade dos representantes e dirigentes classificados o comparecimento perante a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL) para assinatura do contrato, sob pena de desclassificação.

5 - DO CRONOGRAMA

5.1 O cronograma segue no quadro:

INSCRIÇÃO
De 24 de março a 31 de março de 2023.
RESULTADO PARCIAL
04 de abril de 2023.
RECURSO
05 a 07 de abril de 2023.
RESULTADO FINAL
11 de abril de 2023.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES

6.1 Os participantes selecionados devem estar no local do evento com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao início do evento, deverão estar com o trailer estruturado.

6.1.1 Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando as exigências de ordem higiênico-sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores, utilizando sacos plásticos para o armazenamento de detritos, devendo ao final do evento os mesmos serem transportados para local determinado pela Comissão Organizadora do Evento, devidamente lacrados.

6.1.2 A limpeza e organização do trailer, bancadas, fôgo e louças utilizadas serão de responsabilidade dos participantes.

6.1.3 É vedada a entrada e permanência no trailer de pessoas não credenciadas pela Comissão Organizadora.

6.2 É EXPRESSAMENTE vedado no interior do trailer o consumo de bebidas alcoólicas, músicas eletrônicas, bem como o uso de substâncias tóxicas.

6.3 Cumprir as normas de segurança e higiene, bem como todas as leis, normas e regulamentos municipais, assim como as determinações da Vigilância Sanitária.

6.4 É proibido qualquer ato que venha a prejudicar o interesse público ou a utilização do espaço público.

6.5 Observar a vedação expressa nos incisos II e III do art. 81 e art. 243 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

6.6 Por motivos de segurança do público, é proibido a venda e/ou distribuição, nos trailers, de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes, tais como: garrafas ou recipientes de vidro, talheres de metal, dentre outros, os quais possam causar danos à população presente nos dias do evento, portanto é de responsabilidade do cessionário os cuidados para que não ocorra tal distribuição.

6.7 Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações assumidas, exercendo unicamente a atividade de produção e comercialização permitida em cada trailer, observando as exigências legais e higiênicas sanitárias pertinentes, sob pena de aplicação de multa correspondente a 10.000,00 (dez mil reais) e ficará inabilitado de participar dos próximos cinco eventos.

6.7.1 Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus colaboradores, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Coordenação do Evento.

6.8 Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento do evento sem prévia e expressa autorização da Coordenação, sob pena de aplicação de multa correspondente a 10.000,00 (dez mil reais), bem como as demais penalidades previstas nas cláusulas deste edital.

6.9 Cada cessionário será responsável pelos utensílios necessários para a manipulação, preparação e o fornecimento dos alimentos, incluindo eletrodomésticos, louças, e os insumos e produtos a serem utilizados na preparação e comercialização dos alimentos.

6.10 É vedado o uso de aparelhos eletroportáteis, tais como: televisores, vídeos, DVD's, sons, dentre outros, no espaço de realização do evento.

6.11 Caberá a cada cessionário providenciar sua energia elétrica frente à companhia fornecedora nos dias dos eventos, através do **forfait**.

7 - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1 Restam nomeados 03 servidores lotados nesta Fundação Cultural para análise objetiva dos critérios documentais e classificatórios aqui estabelecidos, para fins de classificação dos inscritos:

7.1.1 São competências da Comissão Julgadora:

- a) analisar os aspectos técnicos de cada inscrito;
b) pontuar as propostas de acordo com os quesitos do edital;

c) relacionar as propostas desclassificadas e classificadas em ordem decrescente de pontuação;

d) deliberar sobre eventuais questões relativas à execução das propostas, quanto aos aspectos da análise de mérito.

8 - DA CONTRAPARTIDA

8.1 Os proponentes devidamente credenciados e selecionados neste certame serão os responsáveis diretos pela contratação, manutenção e pagamento de uma carreta de banheiros químicos para todos os dias do evento.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não haverá ajuda de custo de qualquer espécie, tais como: alimentação, deslocamento, divulgação, dentre outras.

9.2 O ato de inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com as normas que regem este edital.

9.3 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica e/ou relacionadas à interpretação deste edital poderão ser obtidas e dirimidas no endereço do Teatro Municipal Trianon, qual seja:

9.3.1 Qualquer alteração no projeto original sem a prévia autorização da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), implicará no cancelamento da proposta.

9.4 São de exclusiva responsabilidade do proponente todos os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária e intelectual (direito autoral e conexos), bem como quaisquer outros resultantes da contratação, objeto deste edital, ficando a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima excluída de qualquer responsabilidade.

9.5 A anulação deste procedimento, por motivo de ilegalidade, não gera obrigações de indenizar por parte da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL).

9.6 O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste processo seletivo desclassificará a proposta em questão, ficando a pessoa física ou jurídica passíveis de intervenção legal e medidas cabíveis perante os órgãos referentes, além de sanções de ordem tributária e penal.

9.7 Os prazos previstos neste procedimento poderão ser prorrogados a critério da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL).

9.8 O proponente da proposta classificada autoriza a divulgação de imagem, som e trabalhos na mídia para ser usado em materiais de divulgação a serem produzidos. Da mesma forma autoriza o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de qualquer participação de seu fazer cultural no âmbito das comunicações públicas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de março de 2023.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat.40.362

ANEXO 1**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PARTICIPAÇÃO DE CERVEJARIA ARTESANAL E FOOD TRUCKS NO ROCK GOITACÁ 2023****DADOS DO PROPONENTE:**

- 1) Nome do proponente: _____
2) Quantidade de equipe: _____
3) Modalidade: CERVEJARIA ARTESANAL () FOOD TRUCKS ()
4) Nome da cervejaria artesanal / Food Truck participante: _____
5) Razão Social: _____
6) CNPJ: _____
7) Endereço: _____
8) Telefone: _____
9) E-mail: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL:

- 1) Nome completo: _____
2) Nacionalidade: _____
3) Estado civil: _____
4) RG: _____ CPF: _____
5) Endereço: _____
6) Telefone: _____
7) E-mail: _____

OBSERVAÇÕES:

Campos dos Goytacazes- RJ, _____ de _____ de 2023

Assinatura do responsável

ANEXO 2**PROCURAÇÃO / CARTA DE EXCLUSIVIDADE / DECLARAÇÃO DE VONTADE**

Conforme o predo documento, (colocar o nome dos integrantes do grupo com nº RG, nº CPF e endereço completo). "Componentes do Grupo...", nomeiam e constituem seu representante legal e exclusivo (colocar o nome e dados da empresa - CNPJ e endereço), representada por (colocar o nome do representante da empresa com nº RG, nº CPF e endereço completo), outorgando-lhe poderes para representá-lo, podendo emitir recibos, transgír, receber, dar quitação, firmar compromissos, praticando, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento de prefalado mandato, bem como acordar a contratação de apresentações, em quaisquer datas a serem agendadas, notadamente para os efeitos de direitos do artigo 25, Lei 8.666/93, em face da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Fundação pública de direito público, inscrita no CNPJ nº 29.898.145/0001-33, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 211 - Bairro Centro, Campos dos Goytacazes/RJ. Considerando os princípios da impessoalidade e moralidade (artigo 37, caput, CRFB), informam identificarem-se como não servidores municipais, inaplicável o artigo 2º c/c artigo 9º, Lei Municipal 5.247/91. Campos dos Goytacazes, _____ de _____ de 2023.

(NOME COMPLETO DOS COMPONENTES)

(RECONHECER FIRMA DE TODOS)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2022.019.000214-7-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
CONTRATO Nº. 0002/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: nº 10.581.468/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Material Gráfico, com respectiva entrega dos materiais, conforme especificações descritas no Termo de Referência elaborado pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.
Valor Global (total): R\$ 85.193,00 (oitenta e cinco mil cento e noventa e três reais)
Prazo Contratual: 60 dias.
Data da Assinatura: 02/02/2023

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 02 de Fevereiro de 2023.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza
Presidente da Fundação Cult. Jornal. Oswaldo Lima
Matr.: 40.362

Previcampos**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 194/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **MARIA CLELIA PINTO COELHO**, matrícula nº: **9385** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 23 de março de 2023 (quinta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2023.204.000631-5-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de março de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 195/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ANDREA DA SILVA ISMAEL**, matrícula nº: **100161** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 24 de março de 2023 (sexta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2022.204.002390-8-PA – APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de março de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 196/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **CRISTIANE MORAES BARBOSA**, matrícula nº: **19864** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 24 de março de 2023 (sexta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2023.204.000758-7-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de março de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 197/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **FRANCIELLE BATISTA DE SOUZA**, matrícula nº: **26484** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 24 de março de 2023 (sexta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2022.099.000325-6-PA – RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de março de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 198/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **FREDERICO DA SILVA CESARIO**, matrícula nº: **26941** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 24 de março de 2023 (sexta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2023.099.000161-9-PA – REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de março de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 199/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **JEUSA EMILIA DE SOUZA MANHAES**, matrícula nº: **13719** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 24 de março de 2023 (sexta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2023.204.000558-4-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de março de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 200/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ROSIANE DA SILVA SANTOS MENDES**, matrícula nº: **18418** para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 24 de março de 2023 (sexta-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. **2023.204.000519-2-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de março de 2023.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e a vista do Parecer nº 053.007/2023 da Procuradoria Geral deste Município, a **Dispensa de Licitação, Processo-nº 2023.033.000020-3-PR**

Com fundamento no artigo 24, § 1º da Lei nº 8.666/93, a contratação da Empresa **MP RODRIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ 24.685.164/0001-68, **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DO TIPO DESKTOP COMPLETO**, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de março de 2023.

Mário Terra Arêas Filho
Diretor-Presidente do Previcampos
Mat. nº 40.288 – Portaria nº 116/2021

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2023**, exclusivo para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de equipamentos (gerador, motosserra, martelo demolidor e podador de galho) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Defesa Civil de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do Convênio 930376/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 11 de abril de 2023.

Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2023.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 046/2022**, exclusivo para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de jalecos em brim para a Feira da Roça da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca (SEMAP) de Campos dos Goytacazes-RJ.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 13 de abril de 2023.

Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2023.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2022

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 045/2022**, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de toners, cartuchos e cilindros objetivando atender as necessidades oriundas das unidades escolares, bem como dos setores e departamentos pertencentes a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 05 de abril de 2023.

Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2023.

Fábio Domingues Izaías
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONVITE Nº. 064/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. (22) 98175-2073, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes da Convite nº. 064/2022.

Licitantes Habilitadas: CERÂMICA GEOWOLF ENGENHARIA LTDA, JB CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL LTDA, LUCAS E LUCAS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, RIBEIRO E AZEVEDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SIGNO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e SLC SERVIÇOS TÉCNICOS ME.

O prazo recursal de que trata o art. 109, § 6 da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2023.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0320/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Thayná Barreto Cordeiro, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Relações Institucionais, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes Símbolo CC-1, com vigência a partir de 02/03/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de março de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Vereador-Presidente -

PORTARIA Nº 0321/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria Carmen Mendes Andrade Vieira.

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

RESOLVE, com base nos autos do Processo administrativo nº 0757/2022/CMCG:

Art. 1º Conceder PENSÃO POR MORTE a Sra. MARIA CARMEN MENDES ANDRADE VIEIRA, na condição de esposa do Sr. Osvaldo Ramos Vieira, pertencente ao quadro de servidores inativos desta municipalidade, matrícula 800050, aposentado (Processo TCE/RJ nº 210.149-6/2020), ocupante do cargo de Técnico legislativo "P", **com efeito a contar da data do óbito em 30/09/2022**, com proventos integrais, conforme Portaria única de concessão e proventos nº 0008/2020, de 31 de janeiro de 2020, publicada em Diário oficial em 09/02/2020, com fundamento no Art. 3º da EC nº 47/2005.

Art. 2º Fixar os proventos mensais, em PARCELA ÚNICA, no valor de R\$ 8.947,36 (oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) conforme Art.40 § 7º, Inciso I da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c Art. 3º parágrafo único, da EC nº 47/05 e artigos 8º, I e III, 73,74 e 78, inciso I da Lei nº 6786/99 alterada pela Lei nº 8135/09 e Art. 2º, I, da Lei nº 10.887/2004, sendo 100% para a esposa/viúva, **com efeitos a contar de 30/09/2022, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	Atribuído ao cargo de Técnico Legislativo nível P, com base na Lei nº 8.688/2015 Anexo VIII.	R\$ 7.218,20
QUINQUÊNIO (30%)	Art. 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 2.165,46
GRATIFICAÇÃO (05%)	Art. 12, inciso II, do Decreto legislativo nº 398/2008, conforme Portaria nº 231/2018, publicada no D.O. em 26/06/2018.	R\$ 360,91
70% do excedente entre os proventos percebidos pelo ex-servidor e o limite do teto do RGPS em 2022: 70% x R\$ 2.657,35	Artigo 2º, I da Lei 10887/2004	R\$ 1.860,14

Art 3º Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de medida liminar nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no Art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroagidos a 30/09/2022.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de março de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Vereador-Presidente -

PORTARIA Nº 0322/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Emília Rosa Silveira.

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

RESOLVE, com base nos autos dos Processos administrativos nº 2021.204.000574-9 PA (Proc. 0470/2021 – Pensão por morte) e nº 2021.204.000570-PA (Proc. 0465/2021-Justificativa de Reconhecimento de União Estável) conforme Parecer nº 023/22-CPJUE; Parecer nº 1292/2022-PGM:

Art. 1º Conceder PENSÃO POR MORTE a **Sra. EMILIA ROSA SILVEIRA**, na condição de companheira do Sr. Carlos Magno Sá Rodrigues, pertencente ao quadro de servidores inativos desta municipalidade, matrícula 800018, aposentado (Processo TCE/RJ nº 210.150-5/2020), ocupante do cargo de Técnico legislativo “P”, **com efeito a contar da data do óbito em 09/02/2021**, com proventos integrais, conforme Portaria única de concessão e proventos nº 0007/2020, de 31 de janeiro de 2020, publicada em Diário oficial em 09/02/2020, com fundamento no Art. 3º da EC nº 47/2005.

Art. 2º Fixar os proventos mensais, em **PARCELA ÚNICA, no valor de R\$ 9.200,00** (nove mil e duzentos reais) conforme Art.40 § 7º, Inciso I da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c Art. 3º parágrafo único, da EC nº 47/05 e artigos 8º, I e III, 73,74 e 78, inciso I da Lei nº 6786/99 alterada pela Lei nº 8135/09 e Art. 2º, I, da Lei nº 10.887/2004, sendo 100% para a esposa/viúva, **com efeitos a contar de 09/02/2021, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	Atribuído ao cargo de Técnico Legislativo nível P, com base na Lei nº 8.688/2015 Anexo VIII.	R\$ 7.218,20
QUINQUÊNIO (35%)	Art. 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 2.526,37
GRATIFICAÇÃO (05%)	Art. 12, inciso II, do Decreto legislativo nº 398/2008, conforme Portaria nº 231/2018, publicada no D.O. em 26/06/2018.	R\$ 360,91
70% do excedente entre os proventos percebidos pelo ex-servidor e o limite do teto do RGPS em 2021: 70% x R\$ 3.018,26	Artigo 2º, I da Lei 10887/2004	R\$ 2.112,78

Art. 3º Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de medida liminar nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no Art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroagidos a 09/02/2021.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de março de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0323/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Alex Sandro Koch da Silva, para exercer o cargo de proponente em comissão de Assessor de TV, Parlamento Regional e Parlamento Mirim, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-3, com vigência a partir de 02/03/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de março de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0324/2023

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R E S O L V E deferir o Processo administrativo nº 0188/2023/CMCG, para concessão de licença-prêmio por 60 (sessenta) dias, ao servidor **Rodrigo Cesar Rodrigues Sales**, de acordo com o Artigo 94, da Lei nº 5247 de 31/12/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes), **a partir de 16/03/2023 com término em 14/05/2023.**

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de março de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

PORTARIA Nº 0325/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Adriana Dias dos Santos e do filho menor João Vitor Santos de Oliveira.

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

RESOLVE, com base nos autos dos Processos administrativos nº 825/2021/CMCG (pensão por morte) e nº 2022.204.004233-0-PA (Justificativa de Reconhecimento de União Estável) conforme Parecer nº 022/22-CPJUE; Parecer nº 1275/2022-PGM:

Art. 1º Conceder PENSÃO POR MORTE a **Sra. ADRIANA DIAS DOS SANTOS**, na condição de companheira do Sr. Luciano Ferreira de Oliveira, pertencente ao quadro de servidores deste Poder Legislativo, matrícula 00038, falecido na ativa, ocupante do cargo de Técnico legislativo “P” e ao seu filho menor de 21 anos o Sr. **JOÃO VITOR SANTOS DE OLIVEIRA, com efeito a contar da data do óbito em 13/11/2021**, fixando os proventos mensais, em **PARCELA ÚNICA, no valor de R\$ 8.947,36** (oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) conforme Art.40 §§ 7º, Inciso I da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 c/c as regras previstas nos artigos 8º, I, 73,74 e 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99 alterada pela Lei nº 8135/09, **sendo 50% para a companheira e 50% para o filho menor de 21 anos, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	Atribuído ao cargo de Técnico Legislativo nível P, com base na Lei nº 8.688/2015 Anexo VIII.	R\$ 7.218,20
QUINQUÊNIO (35%)	Art. 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 2.526,37
70% do excedente entre os proventos percebidos pelo ex-servidor e o limite do teto do RGPS em 2021: 70% x R\$ 2.657,35	Artigo 2º, I da Lei 10887/2004	R\$ 1.860,14

Art. 2º Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de medida liminar nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no Art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroagidos a 13/11/2021.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de março de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Vereador-Presidente –

EXTRATO DE CONTRATO – 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 133/2022.
Pregão Presencial nº 015/2022.
Contrato nº 033/2022.

Objeto: Termo aditivo a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra de auxiliar de limpeza, encarregado e recepcionista, com o fornecimento de materiais de limpeza, para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e EMUGLE, para acréscimo de postos de trabalho, a partir da competência de março de 2023.
Contratada: PORTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.546.653/0001-21
Novo Valor Mensal: R\$ 93.419,65 (Noventa e três mil e quatrocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos)
Data de assinatura: 28/02/2023.
Dotação: P.T. 10.112200952724.
Despesa: N. D.339039.
Gestor: Pedro Alves Pessanha.
Fiscal: Wellington Alves Torraca.

Republicado por incorreção

Campos dos Goytacazes, 28 de fevereiro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos e 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Marcos da Silva Bacellar
Presidente da CMCG

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02 e MP 926 de 20/03/2020 no seu Art. 4ºG, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da Informação, para prestação de serviços de licença de acesso à plataforma online de biblioteca virtual, para disponibilizar acesso ao acervo cultural de livros, manuscritos, jornais, documentos históricos, vídeos e fotografias do acervo histórico da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, a prestação de serviços inclui o fornecimento de materiais, ferramentas, produtos, mão de obra e a utilização de equipamentos necessários e adequados à manutenção e a execução dos serviços.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **11 de abril de 2023 às 13:00 h (treze horas).**

O Edital estará disponível na página eletrônica da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ: www.camaracampos.rj.gov.br

“Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos e 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes”.

Paulo Ney Bastos M. Pereira
Pregoeiro da CMCG

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02 e MP 926 de 20/03/2020 no seu Art. 4ºG, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da Informação, para prestação de serviço contínuo de Backup diário em nuvem (CLOUD BACKUP), incluindo garantia de funcionamento, software e appliance (Hardware), suporte técnico avançado para monitoramento 24x7 e garantia do pleno funcionamento do backup, integridade e segurança dos dados atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **11 de abril de 2023 às 10:00 h (dez horas).**

O Edital estará disponível na página eletrônica da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ: www.camaracampos.rj.gov.br

“Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos e 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes”.

Paulo Ney Bastos M. Pereira
Pregoeiro da CMCG